



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2269/2021**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021, com itens homologados em 02/02/2022, Processo Administrativo nº 2269/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**; conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº 05.782.733/0001-49	Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto 560 – Santo Antão		
Cidade: Encantado	UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 3751-9300		
Endereço Eletrônico: ciamed@ciamedrs.com.br		
Representante legal: Renata Casagrande Galiotto		

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº 05.412.147/0001-02	Razão Social: DENTAL OESTE EIRELI	
Endereço: Rua das Flores 549		
Cidade: Iporã do Oeste	UF: SC	CEP: 89.899-000
Telefone: (49) 3634-1047		
Endereço Eletrônico: vendas.dentaloeste@hotmail.com		
Representante legal: Jackson Luiz Berti		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº 21.504.525/0001-34	Razão Social: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI	
Endereço: Rua Osório Duque Estrada 763 – Vargem Grande		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.321-060
Telefone: (41) 3012-0304		
Endereço Eletrônico: licitacao@dentalprimecwb.com.br		
Representante legal: Humberto Delio Donini		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº 25.034.906/0001-58	Razão Social: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Rua Machado de Assis 1237 – Bairro Bela Vista		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99.704-066
Telefone: (54) 3712-5888		
Endereço Eletrônico: flymedrs@outlook.com		
Representante legal: Ivo Capitano Junior		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº 25.341.162/0001-14	Razão Social: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy 299 – Bairro Recreio		
Cidade: Londrina	UF: PR	CEP: 86.025-240
Telefone: (43) 3376-6350		
Endereço Eletrônico: nfe@licitacoes.londrina.br		
Representante legal: Caroline de F. Theresa Ladeira		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº 93.327.161/0001-75	Razão Social: PRHODENT – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	
Endereço: Rua Emílio de Ré		
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99.740-000
Telefone: (54) 3523-1277 (54) 3523-1150		
Endereço Eletrônico: prhodent@prhodent.com.br		
Representante legal: Paulo Alberto Tres		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº 00.072.182/0001-06	Razão Social: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Rua João Leonardelli 165 B – Bairro Santa Catarina		
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95.030-440
Telefone: (54) 3211-4571 (54) 3211-1032		
Endereço Eletrônico: licitacao@rossihospitalar.com.br daisy@rossihospitalar.com.br		
Representante legal: Irineu Rossi		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº 82.478.140/0001-34		Razão Social: SALVI, LOPES CIA LTDA	
Endereço: Rua Gaturamo 100			
Cidade: Arapongas		UF: PR	CEP: 86.702-001
Telefone: (43) 3056-2332			
Endereço Eletrônico: salvielopes@gmail.com			
Representante legal: Luiz Carlos Salvi			

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº 94.876.364/0001-83		Razão Social: VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Rua São Paulo 510 – Bairro Centro			
Cidade: Entre Rios do Sul		UF: RS	CEP: 99.645-000
Telefone: (54) 3544-1296			
Endereço Eletrônico: mauro@viali.med.br			
Representante legal: Mauro Antonio Uriarte			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, Edital e Termo de Referência, disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 02/02/2022 tendo validade até 01/02/2023, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 057/2021**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceite as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista neste instrumento;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III – Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV – Desatender às determinações da fiscalização;

V – Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I – Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I – Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe ao servidor SMS/Fernanda Vargas Coelho; e assim conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal da Saúde solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 02 de Fevereiro de 2022.

Paulo José Silveira Correa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01
Renata Casagrande Galiotto

Representante Legal da Fornecedora 02
Jackson Luiz Berti

Representante Legal da Fornecedora 03
Humberto Delio Donini

Representante Legal da Fornecedora 04
Ivo Capitanio Junior



Representante Legal da Fornecedora 05
Caroline de F. Theresa Ladeira

Representante Legal da Fornecedora 06
Paulo Alberto Tres

Representante Legal da Fornecedora 07
Irineu Rossi

Representante Legal da Fornecedora 08
Luiz Carlos Salvi

Representante Legal da Fornecedora 09
Mauro Antonio Uriarte

Fiscais da Ata/Contrato

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 057/2021

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
05.782.733/0001-49 - Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - CEP: 95960000 - UF: RS
- Município: - Telefone: (51) 3751-9300

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO GRAMATURA 40, MANGA LONGA, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COR BRANCA, TAMANHO 1,15 M, COMP.X 1,37 M LARG., TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM 10 UNIDADES.	INSTINTO INTIMO	INSTINTO INTIMO	25 PAC	R\$ 43,42	1.085,50
0064	SUSPENSÃO OTOLÓGICA- (SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA) - FRASCO COM 10 ML.	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	10 FR	R\$ 10,42	104,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.189,70	

Dental Oeste Eireli - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.412.147/0001-02 - Endereço: Rua das Flores, 549, Centro - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3634-1047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNID.	HEMOSPON C/10	MAQUIRA	10 CX	R\$ 41,98	419,80
0030	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ 5G E LÍQUIDO 2,5ML, PRIMER 2,5ML E ALPHA BOND LIGHT 5ML	VITRO FIL LC A3	DFL	12 CX	R\$ 116,95	1.403,40
0072	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, C/ CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRILONEST 3%	DFL	25 CX	R\$ 88,94	2.223,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.046,70	

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.504.525/0001-34 - Endereço: RUA ANNE FRANK, - CEP: 81730010 - UF: PR - Município: - Telefone: (41) 3012-0304

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, CX COM 1 PASTA BASE DE 13G, 1 PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTUR	HYDRO C	DENTSPLY	12 CX	R\$ 16,00	192,00
0023	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA-FINA PARA LIMPEZA INTERDENTAL C/ 10 UNID.	POWERDENT	POWERDENT	10 PAC	R\$ 16,25	162,50
0073	ESCOVA DENTAL INFANTIL. TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPAPROTETORA. A ESCOVA DEVERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SEATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. DE CORES VARIADAS.	FLOPPY - MEDFIO	MEDFIO	1.500 UN	R\$ 0,47	705,00
0089	FICHA CARTÃO PARA RAIOS-X ADULTO, 1 FURO, COM 100 UNIDADES.	DMS	DMS	10 PAC	R\$ 5,59	55,90
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.115,40	



2

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 25.034.906/0001-58
- Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-5888

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	LUVAS PP EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES	LEMGRUBER	TARGA SA	50 CX	R\$ 26,90	1.345,00
0038	LUVAS P EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	TARGA SA	40 CX	R\$ 26,90	1.076,00
0039	LUVAS M EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	TARGA SA	70 CX	R\$ 27,00	1.890,00
0080	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL, PCT C/500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM OITO DOBRAS, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS.	ERIMAX	ERIMAR	50 PAC	R\$ 19,00	950,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.261,00	

Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 25.341.162/0001-14 - Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy - CEP: 86025240 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3376-6350

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AFIADA E SEM REBARBAS COM REGISTRO NA ANVISA.	DFL	DFL	40 CX	R\$ 38,92	1.556,80
0007	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 1,99	39,80
0008	BROCA ZEKRYA LONGA 28 M	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 13,49	269,80
0009	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1012, PONTA DE GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R	3R	30 UN	R\$ 1,99	59,70
0010	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1014, PONTA DE GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R	3R	40 UN	R\$ 1,99	79,60
0011	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1016 HASTE LONGA (HL), PONTA COM GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R	3R	30 UN	R\$ 1,99	59,70
0012	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1016, PONTA COM GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R	3R	40 UN	R\$ 1,99	79,60
0013	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035	3R	3R	30 UN	R\$ 1,99	59,70
0014	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1047	3R	3R	30 UN	R\$ 1,99	59,70
0015	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	3R	3R	40 UN	R\$ 1,99	79,60
0016	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	3R	3R	40 UN	R\$ 1,99	79,60
0017	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO, TIPO CHAMA, Nº 3118 F	3R	3R	30 UN	R\$ 1,99	59,70
0018	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM	IMPLA	IMPLA	15 UN	R\$ 1,11	16,65
0019	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 1,27	25,40
0020	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, POTE ÚNICO, 25 GRAMAS, PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15 UN	R\$ 7,99	119,85
0028	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	IMPLA	IMPLA	25 FR	R\$ 3,84	96,00
0031	LIMA TIPO KERR 25MM: Nº 10 CX COM 06 LIMAS	IMPLA	IMPLA	5 CX	R\$ 14,99	74,95
0032	LIMA TIPO KERR 25MM: Nº 15 CX COM 06 LIMAS	IMPLA	IMPLA	5 CX	R\$ 14,99	74,95
0033	LIMA TIPO KERR 25MM: Nº 25 CX COM 06 LIMAS	IMPLA	IMPLA	5 CX	R\$ 14,99	74,95



Handwritten signature or mark

0036	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE, COM BICO BRODEN, FRASCO SPRAY DE 200 ML.	IMPLA	IMPLA	8 FR	R\$ 16,99	135,92
0041	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA DE NÃO-TECIDO, BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BEST CARE	BEST CARE	50 CX	R\$ 8,74	437,00
0049	RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL EM KIT. UTILIZADO COMO BASE TERAPÉUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FRASCO 15 ML LÍQUIDO E 38 G PÓ NA COR MARFIM	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 CX	R\$ 19,39	232,68
0051	SISTEMAS, PONTAS DE SILICONE ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA, KIT COM 7 ENHANCE SORTIDO (2 DISCOS + 2 TAÇAS + 3 CHAMAS VELA).	MICRODONT	MICRODONT	15 CX	R\$ 39,99	599,85
0052	SONDA FARPADA, EXTIRPA NERVOS, 21MM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA C/10 UNID.	IMPLA	IMPLA	8 PAC	R\$ 23,75	190,00
0053	SERINGA DE ACIDO FOSFÓRICO 37%, CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA, COM 2,5 ML. EMBALAGEM COM 03 UN	IMPLA	IMPLA	25 PAC	R\$ 3,31	82,75
0055	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 150 UNIDADES: 4,0 MM X 170 MM	IMPLA	IMPLA	25 ENV	R\$ 6,07	151,75
0056	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES: 10 MM X 120 MM X 0,05 MM	IMPLA	IMPLA	20 ENV	R\$ 1,15	23,00
0057	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA 6 MM, CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVA.	IMPLA	IMPLA	25 ENV	R\$ 3,96	99,00
0058	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P., EM FRASCO COM 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MAQUIRA	MAQUIRA	10 FR	R\$ 3,92	39,20
0060	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCOS COM 20ML.	MAQUIRA	MAQUIRA	5 CX	R\$ 5,74	28,70
0065	REVELADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA ORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO COM 500 ML.	IMPLA	IMPLA	30 FR	R\$ 10,18	305,40
0066	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA ORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO COM 500 ML.	IMPLA	IMPLA	30 FR	R\$ 10,18	305,40
0069	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	15 CX	R\$ 6,99	104,85
0070	GLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO BUCAL A 0,12%, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRASCOS COM 1000 ML DE SOLUÇÃO.	DENTAL CLEAN	DENTAL CLEAN	25 FR	R\$ 22,60	565,00
0071	AMÁLGAMA EM CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: LIMALHA EM CÁPSULA C/ 01 PORÇÃO, SENDO ISENTA DE ZINCO, CONTENDO ENTRE 45% A 50% DE PRATA E APROXIMADAMENTE 31% DE ESTANHO E 28% DE COBRE. EMBALAGEM C/ 50 CÁPSULAS.	SDI	SDI	5 EMB	R\$ 95,84	479,20
0078	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX PARA RAIOS X PERIAPICAL.	IMPLA	IMPLA	40 PAC	R\$ 4,19	167,60
0079	PAPEL ARTICULAR - PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO, TIPO DUPLA FACE, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO/AZUL, 25 MM X 110 MM – BLOCO COM 12 TIRAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	15 ENV	R\$ 1,89	28,35
0081	DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. FRASCO DE 1000 ML.	KELDRIN	KELDRIN	15 FR	R\$ 17,39	260,85



2

0084	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS). VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFL	DFL	40 CX	R\$ 115,09	4.603,60
0085	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER + POLIPROPILENO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) ROLO COM 100 METROS, TAMANHO 10 CM X 100 M.	POLLITEX	POLLITEX	15 UN	R\$ 54,99	824,85
0086	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10 FR	R\$ 13,58	135,80
0090	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 22,69	45,38
0091	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL. EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	5 FR	R\$ 4,09	20,45
0092	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES PRIMÁRIOS INFERIORES E RAÍZES DENTÁRIAS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0093	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0094	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0095	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0096	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0097	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	IMPLA	2 UN	R\$ 66,13	132,26
0098	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER + POLIPROPILENO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) ROLO COM 100 METROS, TAMANHO 05 CM X 100 M.	POLLITEX	POLLITEX	5 EMB	R\$ 28,39	141,95

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.768,14

Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.327.161/0001-75 - Endereço: RUA: EMILIO DE RÉ - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3523-1277

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ANESTÉSICO LOCAL, LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA, 1:100.000, ANESTUBES DE 1,8 ML, COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALPHACAINE	DFL	40 CX	R\$ 79,50	3.180,00
0006	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 6G, COM PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO EM COR LARANJA E PRETO, TAMPA FLIP-TOP, TENDO SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA.	SINGLE BOND 2	3M	12 UN	R\$ 78,80	945,60
0025	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO POLIÉSTER-POLIPROPILENO 90 MM X 260 MM CONTENDO 100 UN.	9CM X 26CM	MEDSTERIL	40 CX	R\$ 22,60	904,00
0027	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX 24 UN C/ AGULHA.	NYLON 3-0	TECHNEW	25 CX	R\$ 33,00	825,00
0029	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL: LÍQUIDO, 08 ML (ACIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA); PÓ (FLUOXILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, POTE DE VIDRO COM 10 G	MAXXION R	FGM	12 CX	R\$ 14,50	174,00



Handwritten signature

0034	DESODIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, AÇÃO FOSFATIZANTE. REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ACIDO FOSFÓRICO: DESINCROSTANTE ÁCIDO, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. FRASCO C/ 500ML.	DESODID	DESODID	10 FR	R\$ 25,50	255,00
0040	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO 1,5MM, PESCOÇO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DE MATERIAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, FIBRAS RESISTENTES E NÃO ABSORVENTES, FRASCO COM 100 UNIDADES.	CAVIBRUSH	FGM	20 FR	R\$ 7,90	158,00
0042	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E POLIMENTO. 90 GRAMAS. SABOR TUTTI-FRUTTI.	PASTA	IODONTOSUL	20 CX	R\$ 3,40	68,00
0044	RESINA EA1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR A1, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	CHARISMA	KULZER	15 TUB	R\$ 39,00	585,00
0045	RESINA EA2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR A2, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDA47DE.	CHARISMA	KULZER	20 TUB	R\$ 39,00	780,00
0046	RESINA EA3 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR A3, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	CHARISMA	KULZER	18 TUB	R\$ 39,00	702,00
0047	RESINA EB1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR B1, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	CHARISMA	KULZER	10 TUB	R\$ 39,00	390,00
0048	RESINA EB2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR B2, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	CHARISMA	KULZER	20 TUB	R\$ 39,00	780,00
0054	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200 ML.	TEST	IODONTOSUL	8 FR	R\$ 26,50	212,00
0068	FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, COM 150 UNIDADES.	FILME ADULTO	CARESTREAM	8 CX	R\$ 162,00	1.296,00
0076	ÁGUA DESTILADA. PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. GALÃO DE 05 LITROS.	AGUA	IODONTOSUL	40 GAL	R\$ 16,10	644,00
0087	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAI (ADULTO), COM 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL PARA ARMAZENAMENTO, 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAL, BITE WING.	POSICIONADOR	MAQUIRA	2 EMB	R\$ 57,00	114,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.012,60	

Rossi Produtos Hospitalares Ltda. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.072.182/0001-06 - Endereço: RUA JOÃO LEONARDELLI, 155. - CEP: 95030440 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3211-4571

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA OXIGENADA 10V, 1000 ML.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10 FR	R\$ 7,80	78,00
0005	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G, EM GEL PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, SABOR TUTTI-FRUTTI.	DFL	DFL	15 UN	R\$ 7,50	112,50
0026	FIO DENTAL 500 METROS	HIGIX	HIGIX	15 RL	R\$ 7,60	114,00



Handwritten signature or mark

0035	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	20 CX	R\$ 21,50	430,00
0043	ROLETES DE ALGODÃO MACIOS , Nº 2 , COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	SS PLUS	SS PLUS	80 PAC	R\$ 3,30	264,00
0050	SOLUÇÃO DE MILTON A 1%, 1000 ML.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10 FR	R\$ 9,30	93,00
0061	BABADOR COM FITA ADESIVA, CONTENDO 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA C/ 100 UNID.	SS PLUS	SS PLUS	15 CX	R\$ 16,13	241,95
0067	SUGADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SS PLUS	SS PLUS	60 PAC	R\$ 6,85	411,00
0077	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON - FRASCO DE 1000 ML.	ASFER	ASFER	10 FR	R\$ 6,50	65,00
0082	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3,0 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	DESCARBOX	DESCARBOX	30 CX	R\$ 4,20	126,00
0088	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR, DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ QUE NÃO ESCOJA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA OU TUBO DE 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	FREEDENT	FREEDENT	100 UN	R\$ 1,50	150,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.085,45

SALVI, LOPES CIA. LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 82.478.140/0001-34 - Endereço: Rua Gaturamo - CEP: 86702001 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3056-2332

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , 1000 ML.	ALCOOL	TUPI	30 FR	R\$ 8,14	244,20
0024	ESCOVA ROBSON NYLON	ESCOVA	AAF	50 UN	R\$ 1,19	59,50
0059	TAÇA DE BORRACHA	TAÇA	IODONTOSUL	40 UN	R\$ 1,09	43,60
0074	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL, NÚMERO 15, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÂMINA	MEDIX	10 CX	R\$ 36,86	368,60
0075	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, BRANCA, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	TOUCA	ANADONA	5 EMB	R\$ 14,19	70,95
0083	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%-- SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2 % EM FRASCOS OPACOS CONTENDO 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL	DIGLUCONATO	VICPHARMA	12 FR	R\$ 24,44	293,28

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.080,13

Vial Equipamentos Hospitalares LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 94.876.364/0001-83 - Endereço: Rua São Paulo - CEP: 99645000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3544-1296

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL N95/PPF-2	nutriex	nutriex	150 UN	R\$ 1,90	285,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 285,00

Valor Total: R\$ 40.844,12



2